



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



Urânia SP, 27 de maio de 2024.

Ofício nº 174/2024

À Exma. Sra.  
KÁTIA CRISTINA SIEBRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

**MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 014/2024**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Crédito Adicional Especial através da Lei Municipal nº 3.703/2023, de 22 de agosto de 2023, junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, Programa "Nossa Rua", para Obras e Infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica, no valor total de até R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Do valor total acima indicado, R\$ 165.642,52 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) serão provenientes de recurso Estadual e R\$ 216.357,48 (duzentos dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a contrapartida do Município.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Márcio Anol Domingues  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 014/2024

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal nº 3.703/2023, de 22 de agosto de 2023, junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional, Programa "Nossa Rua", para Obras e Infraestrutura Urbana de Pavimentação Asfáltica, no valor total de até R\$ 382.000,00, (trezentos e oitenta e dois mil reais), sendo R\$165.642,52 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) de recurso Estadual e R\$216.357,48 (duzentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a contrapartida do Município.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

**Artigo 3º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 27 de maio de 2024.

  
Márcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº...056...14274

DE, .....12/4

Horário: .....hrs.

  
Ademar Maringolo Junior  
Diretor Administrativo

Página 2 de 2